

**Aviso n.º 16649/2012**

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca.

Torna público que, a Assembleia Municipal de Chamusca em sessão extraordinária de 23 novembro de 2012 e mediante proposta da Câmara Municipal de Chamusca aprovada na reunião de 15 de outubro de 2012, aprovou o Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóvel para uso oficial, que entrará em vigor após a publicação deste aviso no D.R., 2.ª série.

4 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

306579423

**Aviso n.º 16650/2012**

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, torna público que, a Assembleia Municipal de Chamusca em sessão extraordinária de 23 novembro de 2012 e mediante proposta da Câmara Municipal de Chamusca aprovada na reunião de 15 de outubro de 2012, aprovou o Regulamento de Utilização da Frota Automóvel do Município de Chamusca, que entrará em vigor após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª Série.

4 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

306579334

**MUNICÍPIO DE FARO****Aviso n.º 16651/2012**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de outubro de 2012, proferido no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º B-4/2009/CM, do Senhor Presidente da Câmara com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 59/2010/CM, de 19 de outubro, publicado através do Edital n.º 415/2010, de 21 de outubro e previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi deferido o pedido de Licença Sem Remuneração de Longa Duração, pelo período de 3 meses, à trabalhadora Cláudia Alexandra dos Santos Silva, assistente técnica do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a partir do dia 01/12/2012.

30 de outubro de 2012. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

306506425

**MUNICÍPIO DA GOLEGÃ****Aviso n.º 16652/2012**

Para os devidos e legais efeitos, em cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que este Município cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com o trabalhador a seguir identificado, nos seguintes termos:

Caducidade de contrato:

Ana Luísa Calafate Rodrigues, Assistente Operacional, nível remuneratório 1, posição remuneratória 1, com efeitos a 22 de novembro de 2012.

23 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

306557237

**MUNICÍPIO DE MIRA****Aviso n.º 16653/2012**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 29 de outubro de 2012, foi autorizada, nos termos do n.º 1 do art. 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, prorrogação da licença sem remuneração a partir de 1 de dezembro de 2012, pelo período de um ano a Maria Clara Santos Ferreira, assistente operacional, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais.

29 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*, Dr.

306579472

**MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO****Aviso n.º 16654/2012****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2012, e da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012 torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de doze meses, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (Serviço de Águas).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade:

a) Atividades relacionadas com a função de canalizador e ou operador de estações elevatórias, de tratamento e ou depuradoras (nos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais de todo o concelho).

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

7 — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Montemor-o-Novo.

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, lei do Orçamento de Estado para 2011 e Lei n.º 64-B/2011, Lei do Orçamento de Estado para 2012, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, da categoria de assistente operacional, a qual equivale ao RMMG (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

9 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir carta de condução de veículos ligeiros (categorias B+B1+A1).